

Deliberação n.º 1336-C/2007

Considerando o disposto no Decreto-Lei n.º 296-A/98, de 25 de Setembro, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 99/99, de 30 de Março, 26/2003, de 7 de Fevereiro, 76/2004, de 27 de Março, 158/2004, de 30 de Junho, 147-A/2006, de 31 de Julho, 40/2007, de 20 de Fevereiro, e 45/2007, de 23 de Fevereiro;

Atendendo às particularidades verificadas, no ano lectivo de 2006-2007, no calendário de exames nacionais do ensino secundário, aprovado pelo despacho n.º 4690/SEE/2007, de 14 de Março;

Tendo em conta que importa salvaguardar possíveis situações de desigualdade entre os estudantes que, no ano lectivo de 2006-2007, realizam exames nacionais do ensino secundário dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 286/89, de 29 de Agosto, e dos planos de estudo criados pelo Decreto-Lei n.º 74/2004, de 26 de Março;

A Comissão Nacional de Acesso ao Ensino Superior, reunida em 14 de Maio de 2007, delibera o seguinte:

1.º**Utilização de exames nacionais como provas de ingresso**

1 — Para efeitos de candidatura ao ensino superior, não é permitida a realização, na mesma fase, de mais do que um exame nacional do ensino secundário para satisfação da mesma prova de ingresso.

2 — Caso se verifique a realização, na mesma fase, de mais do que um exame nacional do ensino secundário para satisfação da mesma prova de ingresso, não será considerado válido o exame realizado em último lugar, ainda que a sua classificação seja superior à do exame nacional do ensino secundário que satisfaz a mesma prova de ingresso, realizado em primeiro lugar.

2.º**Medida excepcional**

Exceptua-se do disposto no n.º 1 do artigo anterior a realização cumulativa, na mesma fase, dos exames de Biologia e Geologia (código 702) e de Geologia (código 620) e dos exames de Física e Química A (código 715) e de Física (código 615), nos seguintes termos:

a) A realização cumulativa, na mesma fase, dos exames de Biologia e Geologia (código 702) e de Geologia (código 620), implica que a classificação obtida no exame nacional da disciplina de Biologia e Geologia (código 702) será utilizada como classificação da prova de ingresso de Biologia e Geologia (B), enquanto que a classificação obtida no exame nacional da disciplina de Geologia (código 620) será utilizada como classificação da prova de ingresso de Biologia e Geologia (G);

b) A realização cumulativa, na mesma fase, dos exames de Física e Química A (código 715) e de Física (código 615), implica que a classificação obtida no exame nacional da disciplina de Física e Química A (código 715) será utilizada como classificação da prova de ingresso de Física e Química (Q), enquanto que a classificação obtida no exame nacional da disciplina de Física (código 615) será utilizada como classificação da prova de ingresso de Física e Química (F).

14 de Maio de 2007. — O Presidente da Comissão, *Virgílio Meira Soares*.

Despacho n.º 14 835-N/2007

O Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio inscreve-se na política que tende a promover o aumento das aptidões e qualificações dos portugueses, dignificar o ensino e potenciar a criação de novas oportunidades, impulsionando o crescimento sócio-cultural e económico do País, ao possibilitar uma oferta de recursos humanos qualificados geradores de uma maior competitividade.

Considerando a necessidade de conciliar a vertente do conhecimento, através do ensino e da formação, com a componente da inserção profissional qualificada, os cursos de especialização tecnológica visam alargar a oferta de formação ao longo da vida e envolver as instituições de ensino superior na expansão da formação pós-secundária, no sentido do prosseguimento de estudos superiores, através da creditação e da avaliação de competências;

Considerando que a entrada em funcionamento está sujeita a registo efectuado pelo Director-Geral do Ensino Superior, nos termos dos artigos 36.º e 38.º;

Instruídos e analisados os pedidos nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 88/2006, de 23 de Maio;

Ouvida a Comissão nos termos da alínea e) do artigo 31.º;

Ao abrigo do artigo 39.º daquele diploma:

Determino:

1 — É registado o curso de especialização tecnológica em Construção e Administração de Websites, aprovado pelo despacho n.º 71/2006, 16 de Agosto, do presidente do Instituto Politécnico de Leiria, ministrado na Escola Superior de Tecnologia e Gestão de Leiria, com início no ano lectivo 2006-2007, nos termos do anexo, que faz parte integrante do presente despacho.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 28 de Fevereiro de 2007 e é válido para o funcionamento do curso em duas edições.

3 — Notifique-se a instituição de formação, sem prejuízo da publicação no *Diário da República*.

27 de Abril de 2007. — O Director-Geral, *António Morão Dias*.

ANEXO

1 — Instituição de formação — Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Denominação do curso de especialização tecnológica — Construção e Administração de Websites.

3 — Área de formação em que se insere — 481 — Ciências Informáticas.

4 — Perfil profissional que visa preparar — o técnico de construção e administração de websites é o profissional que, de forma autónoma ou integrado em equipa, planeia, concebe, implementa e administra serviços para World Wide Web.

5 — Referencial de competências a adquirir:

Instalar e gerir bases de dados integradas em web sites;

Administrar aplicações web (internet e intranet);

Criar e gerir, de forma autónoma utilizadores e a respectiva política de acesso;

Planear e implementar mecanismos de recuperação a incidentes e da manutenção da prestação do serviço;

Coordenar e implementar as medidas necessárias para fazer cumprir uma política de privacidade e segurança de informação;

Supervisionar a construção e o desenvolvimento de aplicações web (internet e intranet) que recorram às tecnologias HTML, CSS, JavaScript, XML e páginas dinâmicas (PHP/ASP).

6 — Plano de formação:

Componentes de formação	Área de competência	Unidade de formação	Tempo de trabalho (horas)		ETCS (5)	Observações
			Total (3)	Contacto (4)		
Geral e Científica	Línguas e Comunicação	Língua Portuguesa	41	30	1,5	
	Línguas e Comunicação	Inglês Técnico	41	30	1,5	
	Organização e Gestão ...	Comportamento Organizacional	41	25	1	
	Organização e Gestão ...	Conforto e Segurança no Trabalho	54	35	2	
	Ciências Básicas	Matemática Discreta	54	30	2	
Tecnológica	Tecnologias	Gestão de Projectos de Sistemas de Informação	107	60	3	
	Tecnologias	Design de Interação	94	50	3	
	Tecnologias	Tecnologias Multimédia	189	150	7	
	Tecnologias	Bases de Dados	81	60	3	
	Tecnologias	Introdução às Redes e Serviços Telemáticos	121	80	4,5	
	Tecnologias	Administração e Gestão de Redes e Sistemas	121	80	4,5	